



## DECRETO MUNICIPAL Nº 060, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio a servidora pública e dá outras providências."

VALMIR MACEDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Feira da Mata, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 113, incisos III e V da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o requerimento pretérito do Servidor Público Municipal ALMIR RODRIGUES DOS SANTOS;

**CONSIDERANDO** o teor do requerimento subscrito pelo servidor supramencionado, integrante do quadro permanente deste Município, no qual requer a sua Licença Prêmio, e comprovadamente demonstra o seu direito adquirido de acordo com a legislação em vigor.

## **DECRETA**

Art. 1º. Fica concedida licenca prêmio, em atendimento ao que preconiza o art. 135 da Lei Municipal nº 03/1994, ao servidor **ALMIR RODRIGUES DOS SANTOS** – Matrícula nº 659, servidor público integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Feira da Mata/Ba.

Art. 2º A Licença de que trata o artigo anterior, está condizente com a conjuntura aquisitiva compreendida entre o período de 24/03/2013 a 24/03/2018, e será gozada da seguinte forma: 45 (guarenta e cinco) dias consecutivos e o remanescente será adimplido nos termos legais vigentes, iniciando-se em 01/03/2025.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feira da Mata/Ba, em 03 de fevereiro de 2025.

## **VALMIR MACÊDO RODRIGUES** PREFEITO MUNICIPAL



www.feiradamata.ba.gov.br

